

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão FEAM/URA NM - URC nº. 6/2025

Montes Claros, 10 de setembro de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 174ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 09 de setembro de 2025, às 14h, a saber:

5. Exame da Ata da 173ª RO de 12/08/2025. **APROVADA.**

6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração:

- 6.1 Fernando Dias da Silva - Destocar 163 ha de vegetação de espécies nativas em área comum de formação florestal campo cerrado, com retirada do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental (Código 301); Fazer queimada sem autorização do órgão ambiental em área de 78 ha (Código 322); Utilizar trator de esteira na exploração florestal, sem registro no órgão ambiental competente (Código 349) e dificultar ação fiscalizadora no sentido de evadir e (ilegível) da equipe fiscalizadora para não fornecer dados pessoais e da propriedade, na intenção de não ser autuado (Código 367) - Verdelândia/MG - PA/CAP/Nº 624346/18 - AI/Nº 185952/2014. Apresentação: URFis NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e José Jhones Matuda representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais - Senar/MG.**

7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

- 7.1 Júlio César Rodrigues de Oliveira - Desmatar 346 ha de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental em área comum (código 301-A - Decreto 47.383/18) - Gameleiras/MG - PA/CAP/Nº 752642/22 - AI/Nº 295041/2022. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO.**
- 7.2 Daniel Francisco dos Santos - Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida (Código 302-A - Decreto 47.383/18); Desmatar uma área de 182 hectares de vegetação nativa em área comum, de formação secundária, tipologia Campo Cerrado, inserido no bioma cerrado, sem licença ou autorização do órgão ambiental. (Código 301-A - Decreto 47.383/18) - Rio Pardo de Minas/MG - PA/CAP/Nº 804941/24 - AI/Nº 332556/2024. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO.**
- 7.3 Daniel Francisco dos Santos - Desmatar 93,3 hectares de vegetação nativa, em área comum, bioma cerrado, tipologia vegetal campo cerrado, no interior da fazenda chapada do Muquém, sem autorização do órgão ambiental (Código 301-A - Decreto 47.383/18); Retirar das quatro áreas alvos da fiscalização, que totalizam 93,3 hectares, 273 metros cúbicos de lenha nativa sem autorização ambiental (Código 302-A - Decreto 47.383/18); Impedir a regeneração natural da vegetação nativa, com a introdução de plantio de eucalipto, em uma área de 93,3 hectares, sem autorização do órgão ambiental (Código 309-A - Decreto 47.383/18) - Rio Pardo de Minas/MG - PA/CAP/Nº 805034/24 - AI/Nº 332638/2024. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**, Diretor, em 10/09/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122479761** e o código CRC **A070CA66**.

Referência: Processo nº 2090.01.0009071/2025-70

SEI nº 122479761